



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP  
CAPIVARIPREV**

Rua Tiradentes, 650, Centro CEP 13360-097 Capivari/SP  
CNPJ 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578  
e-mail: [compras@capivariprev.sp.gov.br](mailto:compras@capivariprev.sp.gov.br) | Site: [www.capivariprev.sp.gov.br](http://www.capivariprev.sp.gov.br)

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 004/2025**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO RELATIVO AO CONTRATO N.º 003/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.**

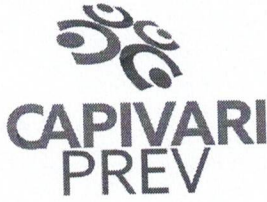
Termo aditivo ao contrato, entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 67.165.936/0001-43, situada na **Rua Tiradentes, n.º 650, Centro, Capivari/SP**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o **Sr. AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.671.107-7 e inscrito no CPF sob n.º 102.051.748-41, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.175.059/0001-74, com endereço na Av. Professor Mario Werneck, n.º 2900, Sala 311, Buritis, na Cidade de Belo Horizonte/MG, representada por seu Sócio/Proprietário, o **Sr. PEDRO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º M – 5453977-MG e inscrito no CPF sob n.º 476.941.066-20, denominada neste ato de **CONTRATADA**, consoante o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, nos termos que seguem:

**CONSIDERANDO** que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software à gestão previdenciária;

**CONSIDERANDO** que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se na hipótese do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que, no momento da prorrogação, o preço contratado será reajustado de acordo com a Cláusula Quinta e ainda assim permanece vantajoso à Administração Pública;

**RESOLVEM:** as partes ampliar o prazo e o valor do contrato principal, nos seguintes termos:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP  
CAPIVARIPREV**

Rua Tiradentes, 650, Centro CEP 13360-097 Capivari/SP  
CNPJ 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578  
e-mail: [compras@capivariprev.sp.gov.br](mailto:compras@capivariprev.sp.gov.br) | Site: [www.capivariprev.sp.gov.br](http://www.capivariprev.sp.gov.br)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com a prorrogação do contrato, os preços serão reajustados pelo índice IPCA-IBGE, no percentual de 5,5297%, ficando o valor mensal em **R\$ 6.565,30 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 78.783,60 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**.

1.1. Passados 12 (doze) meses da data de publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da apresentação da proposta e aplicando-se o IPCA-IBGE acumulado no período, a requerimento da Contratada, aplicando-se o mesmo critério na eventual prorrogação de que dispõe a cláusula segunda do presente termo.

1.2. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, a caráter exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 20/06/2025 a 19/06/2026, sem interrupção, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A publicação resumida do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capivari/SP, será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

**CLÁUSULA QUARTA:** Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis, ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP  
CAPIVARIPREV**

Rua Tiradentes, 650, Centro CEP 13360-097 Capivari/SP  
CNPJ 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578  
e-mail: [compras@capivariprev.sp.gov.br](mailto:compras@capivariprev.sp.gov.br) | Site: [www.capivariprev.sp.gov.br](http://www.capivariprev.sp.gov.br)

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, por Tempo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Capivari, 02 de junho de 2025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**

**Contratante**

PEDRO  
CESAR DOS  
SANTOS:476  
94106620

Assinado de forma  
digital por PEDRO  
CESAR DOS  
SANTOS:47694106620  
Dados: 2025.06.02  
17:53:04 -03'00'

**UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**

**PEDRO CÉSAR DOS SANTOS**

**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome Completo: *Elisa Rogeri da Silva Xavier*  
RG n.º *49.220.122-5* CPF n.º *412.807.208-45*  
Assinatura: *[Assinatura]*

2) Nome Completo: *Luciana C. Leite Azeiteiro*  
RG n.º *42.609.122-6* CPF n.º *326.460.968.10*  
Assinatura: *[Assinatura]*